

LEI Nº 1.936/2011, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autoriza o repassa de auxílio financeiro dentro do Programa de Desenvolvimento à Agroindústria Familiar de Paim Filho – PRODEAGRO.

CESER ADRIANO BEUREN, Prefeito Municipal de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o repasse de auxílio financeiro no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para Ana Maria Dal Moro e Ector Paulo Dal Moro, para aquisição de materiais de construção, máquinas, equipamentos, insumos, utensílios e outros materiais necessários a produção agroindustrial, conforme o Programa de Desenvolvimento à Agroindústria Familiar de Paim Filho – PRODEAGRO, instituído pela Lei Municipal nº 1.855/2011, de 24 de março de 2011.

Art. 2º - O repasse do auxílio e sua prestação de contas serão efetuados de acordo com Programa de Desenvolvimento à Agroindústria Familiar de Paim Filho – PRODEAGRO, instituído pela Lei Municipal nº 1.855/2011, de 24 de março de 2011.

Art. 3º - As despesas decorrentes presente lei serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária: 0702-Fundo Municipal da Agricultura 1108- Incentivos e Instalação Agroindústrias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO,
12 de dezembro de 2011.

CESER ADRIANO BEUREN,
PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se e Publique-se:

CARLOS HUMBERTO DALL PRÁ,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.